

DADOS ABERTOS

**COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE DE
PROJETOS INDUSTRIAIS – CGPRI**

PLANO DE DADOS ABERTOS

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS INDUSTRIAIS - CGPRI

A CGPRI é uma unidade vinculada à Superintendência Adjunta de Projetos (SPR), e possui uma única unidade sob sua subordinação, a Coordenação de Análise de Projetos Industriais, Engenharia e Arquitetura e de Serviços – COAPA.

Em suma, os macroprocessos de atividades da coordenação consistem na análise de projetos técnico-econômicos (industriais e de serviços) que visam à obtenção dos incentivos fiscais estabelecidos no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no conjunto de procedimentos necessários à destinação e utilização de lotes de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, localizados no Distrito Industrial, além de participar das discussões para proposição, alteração e fixação de Processos Produtivos Básicos (PPB), contrapartida necessária para auferir os benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus, acompanhando a tramitação de processos perante o Grupo Técnico de Análise de Processos Produtivos Básicos (GT-PPB).

Cabe ressaltar que a aprovação de projetos técnico-econômicos e a autorização para alienações de lotes de terras no Distrito Industrial Marechal Castello competem ao Conselho de Administração da SUFRAMA (CAS), e a fixação e alteração de PPB competem atualmente ao Ministério da Economia (ME) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1) DA ATIVIDADE DE ANÁLISE DE PROJETOS TÉCNICO-ECONÔMICOS:

A análise de projetos técnico-econômicos pela coordenação observa as seguintes condições, estabelecidas no Art. 4º da Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2019:

- incremento da oferta de emprego na região;
- concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- Incorporação de tecnologias e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;
- níveis crescentes de produtividade e competitividade;
- reinvestimento de lucros na região;
- investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico; e
- atendimento ao Processo Produtivo Básico - PPB exigido para seus produtos.

Esta resulta em pareceres técnicos demonstrando o atendimento dessas condições e, sobretudo, a viabilidade técnico-econômica dos projetos.

Os pareceres técnicos de projetos obedecem a um roteiro padrão implantado em sistema informatizado e de utilização obrigatória pelos técnicos da instituição ou a seu serviço, encarregados dessa atividade. A coordenação também realiza a análise de projetos técnico-econômicos elaborados extra Sistema, apresentados em roteiro

simplificado padronizado, protocolizados na autarquia e encaminhados à coordenação por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) DA AQUISIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS:

Atualmente as normas relativas à aquisição, transferência, locação e utilização dos lotes são regulamentadas pela Resolução CAS nº 101/2019, publicada no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2019, que determina que a disponibilização de novos imóveis pela Autarquia deverá ser realizada mediante concessão de direito real de uso - CDRU, com opção de compra, e deverá ser precedida, em regra, de procedimento licitatório, cujo lance mínimo deverá ser de 10% (dez por cento) do valor de avaliação do bem.

A concessão de direito real de uso – CDRU consiste em contrato administrativo por meio do qual é conferido o direito real de uso resolúvel de imóvel para fins de aproveitamento econômico, possui prazo inicial de 10 (dez) anos, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem custo para o detentor, desde que sejam mantidas as condições originárias de destinação.

A opção de compra, por sua vez, poderá ser requerida pelo concessionário caso este comprove estar em funcionamento no imóvel pelo período mínimo e ininterrupto de 03 (três) anos, conforme projeto técnico-econômico aprovado, e apresente o habite-se das edificações. O valor a ser pago corresponderá ao valor da avaliação atualizada do imóvel, descontando-se o montante pago a título de concessão de direito real de uso - CDRU, devidamente atualizado pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia – SELIC, em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

Os lotes destinados à implantação de empreendimentos industriais, assim como as construções e benfeitorias a ele acedidas, e que estão sujeitos à Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, ou outros documentos de posse expedidos com base em normas anteriormente vigentes, como Termo de Reserva de Área – TRA, Escritura de Promessa de Compra e Venda – EPCV e Comunicação de Assuntos Gerais – CAG, não poderão, em regra, ser alienados, cedidos, transferidos ou locados pela empresa detentora.

As transferências de lotes entre particulares só poderão ser realizadas nos casos em que a alienante possua a titularidade definitiva do imóvel (Escritura de Compra e Venda), ou nos casos em que o lote tenha sido destinado pela Suframa ao desenvolvimento de atividades agropecuárias e agroindustriais, e que estas venham sendo desenvolvida de forma regular, sendo exigido em ambas situações a prévia anuência da Autarquia.

A locação de imóveis no Distrito Industrial de Manaus, por sua vez, é permitida sem necessidade de prévia anuência para os imóveis que já possuam o título definitivo, desde que a locatária respeite o zoneamento do Distrito Industrial e possua projeto técnico econômico aprovado para a atividade a ser desenvolvida, sem prejuízo da comunicação para fins de registro, ou nos casos em que empresas detentoras de Termo de Reserva de Área – TRA, Escritura de Promessa de Compra e Venda – EPCV e Comunicação de Assuntos Gerais – CAG possuam projeto técnico-econômico para a atividade de locação, sendo neste caso necessária prévia anuência da Suframa.

3) DOS PROCESSOS PARA FIXAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PPB:

A alteração e fixação de PPBs é regulamentada pela Portaria Interministerial ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, que disciplina o funcionamento do GT-PPB, formado por representantes da Suframa, Ministério da Economia e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Essa Portaria prevê a figura Reunião Extraordinária de Alto Nível Decisório, composto pela Superintendente da Suframa, Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação do ME e do Secretário de Empreendedorismo e Inovação do MCTIC, que pode ser convocado sempre que houver divergências quanto ao conteúdo da decisão final ou fatores externos prejudiciais ao cumprimento do prazo de publicação estabelecido de 120 dias.

A alteração e fixação de PPBs compreende as seguintes fases:

- pré-análise;
- análise prévia de adequação;
- elaboração do anteprojeto de portaria de PPB;
- consulta pública
- recomendações do GT PPB;
- decisão final e conclusão.

O resultado final deste processo é a publicação de uma Portaria Interministerial de fixação, alteração ou indeferimento.

4) PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS PELA COORDENAÇÃO GERAL:

O quadro a seguir discrimina a quantidade de projetos técnico-econômicos analisados e o número de alienações de lotes de terras no Distrito Industrial Marechal Castello Branco avalizadas pela Coordenação Geral, submetidos à deliberação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, e aprovados, de 2010 a 2020:

Anos	Projetos					Alienações	Nº de Reuniões realizadas
	I	AAD	Total	PP	PS		
2010	108	152	260	227	33	7	6
2011	102	134	236	204	32	13	6
2012	109	160	269	240	29	24	6
2013	71	141	212	181	31	9	5
2014	35	78	113	97	16	5	4
2015	58	139	197	187	10	3	3
2016	46	138	184	170	14	8	6
2017	51	91	142	134	8	4	4
2018	33	113	146	142	4	7	5
2019	45	99	144	127	17	8	3
2020	52	94	146	133	13	4	6

Legenda:

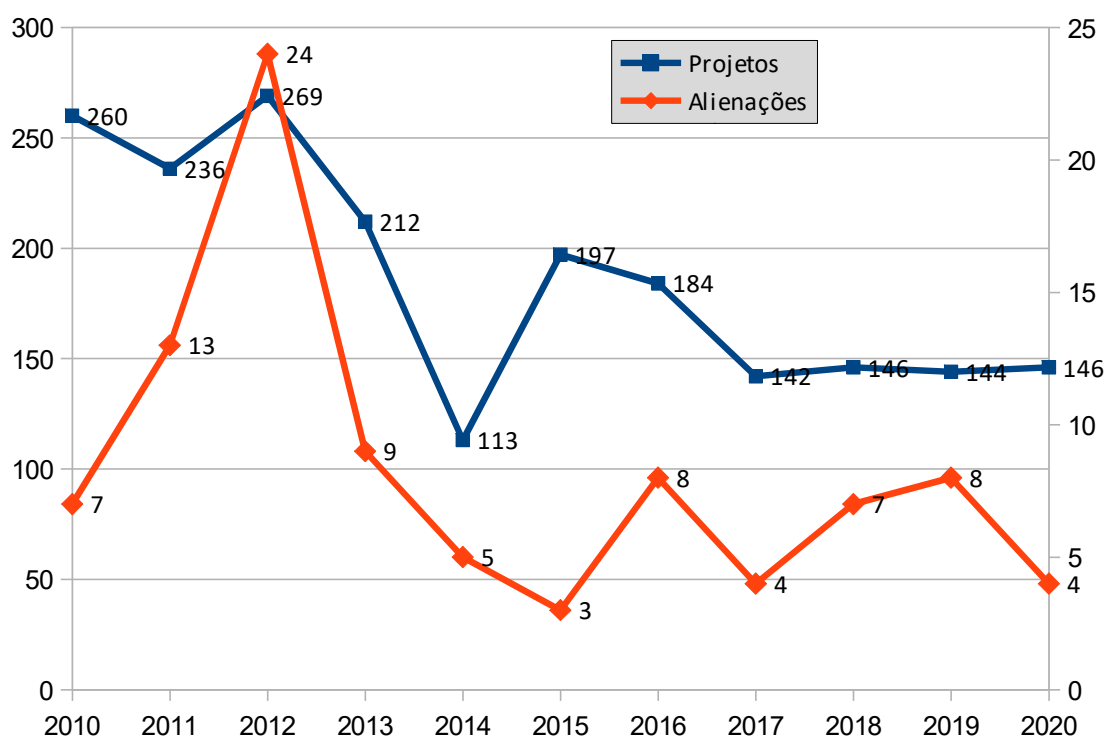
I – Projetos de implantação

AAD – Projetos de Ampliação/Atualização/Diversificação

PP – Projetos plenos

PS – Projetos simplificados

PROPOSIÇÕES APROVADAS NO CAS DE 2010 A 2020:



QUADROS CONSOLIDADOS DAS PAUTAS DO CAS, DE 2015 A 2020, RELATIVOS A PROJETOS TÉCNICO-ECONÔMICOS:

2015

TIPOS DE PROJETOS	N° DE PROJETOS	MÃO-DE-OBRA	INVESTIMENTO (Em US\$ 1,000.00)		FATURAMENTO (Em R\$ 1,000.00)	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS (Em US\$ 1,000.00)			EXPORTAÇÕES (Em US\$ 1,000.00)		
			FIXO	TOTAL		1º ANO	2º ANO	3º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
IMPLANTAÇÃO (Plenos)	31	2.663	381.668	741.763	3.840.087	792.462	1.081.367	2.112.143	15.535	19.266	22.068
IMPLANTAÇÃO (Plenos Res. Nº 203/2012)	18	496	14.855	23.353	102.515	20.144	23.907	27.909	0	0	0
IMPLANTAÇÃO (Simplificados Res. nº 203/2012)	9	152	8.707	10.831	9.015	360	360	360	0	0	0
Total (Projetos de Implantação)	58	3.311	405.231	775.947	3.951.617	812.966	1.105.634	2.140.412	15.535	19.266	22.068
AMPL./ATUAL/DIVERS (Plenos)	72	2.679	339.151	2.295.855	16.150.674	5.026.233	5.792.556	6.869.611	54.983	57.433	59.789
AMPL./ATUAL/DIVERS (Plenos Res.nº 203/2012)	66	3.530	158.414	469.521	2.842.653	746.119	917.039	1.106.133	0	0	0
AMPL./ATUAL/DIVERS (Simp. Res.nº 203/2012)	1	0	684	1.164	191	200	200	200	0	0	0
Total (Projetos de Ampl./Atual./Diversificação)	139	6.209	498.249	2.766.540	18.993.518	5.772.552	6.709.795	7.975.943	54.983	57.433	59.789
TOTAL GERAL	197	9.520	903.479	3.542.487	22.945.135	6.585.518	7.815.429	10.116.355	70.518	76.700	81.856

2016

TIPOS DE PROJETOS	N° DE PROJETOS	MÃO-DE-OBRA	INVESTIMENTO (Em US\$ 1,000.00)		FATURAMENTO (Em R\$ 1,000.00)	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS (Em US\$ 1,000.00)			EXPORTAÇÕES (Em US\$ 1,000.00)		
			FIXO	TOTAL		1º ANO	2º ANO	3º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
IMPLANTAÇÃO (Plenos)	24	1.624	27.049	137.878	1.824.353	302.037	418.528	539.427	21.265	42.530	63.795
IMPLANTAÇÃO (Plenos Res. Nº 203/2012)	8	1.441	341.579	657.108	2.289.218	1.115.245	1.211.156	1.325.606	0	0	0
IMPLANTAÇÃO (Simplificados Res. nº 203/2012)	14	230	7.325	8.750	7.839	251	251	251	0	0	0
Total (Projetos de Implantação)	46	3.295	375.953	803.736	4.121.411	1.417.533	1.629.935	1.865.284	21.265	42.530	63.795
AMPL./ATUAL/DIVERS (Plenos)	99	5.882	514.744	1.269.898	6.859.119	2.177.776	2.695.297	3.217.452	111.812	148.713	206.746
AMPL./ATUAL/DIVERS (Plenos Res.nº 203/2012)	39	1.841	244.779	428.166	1.475.778	353.055	451.724	587.002	0	0	0
AMPL./ATUAL/DIVERS (Simp. Res.nº 203/2012)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total (Projetos de Ampl./Atual./Diversificação)	138	7.723	759.523	1.698.063	8.334.897	2.530.831	3.147.020	3.804.454	111.812	148.713	206.746
TOTAL GERAL	184	11.018	1.135.476	2.501.799	12.456.308	3.948.364	4.776.955	5.669.738	133.077	191.243	270.541

2017

TIPOS DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	MÃO-DE-OBRA	INVESTIMENTO (Em US\$ 1,000.00)		FATURAMENTO (Em R\$ 1,000.00)	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS (Em US\$ 1,000.00)			EXPORTAÇÕES (Em US\$ 1,000.00)		
			FIXO	TOTAL		1º ANO	2º ANO	3º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
IMPLANTAÇÃO (Plenos)	27	1.452	126.053	236.414	874.963	426.327	254.523	285.125	51	56	62
IMPLANTAÇÃO (Plenos Res. Nº 203/2012)	16	703	24.406	54.823	284.270	69.983	35.569	70.047	0	0	0
IMPLANTAÇÃO (Simplificados Res. nº 203/2012)	8	152	4.284	6.190	6.136	0	0	0	0	0	0
Total (Projetos de Implantação)	51	2.307	154.743	297.428	1.165.370	496.310	290.091	355.172	51	56	62
AMPL./ATUAL./DIVERS (Plenos)	67	3.903	369.219	1.811.038	14.362.682	1.625.912	2.180.723	2.857.812	85.615	101.143	121.176
AMPL./ATUAL./DIVERS (Plenos Res.nº 203/2012)	24	855	13.100	60.414	385.182	141.526	176.812	214.761	0	0	0
AMPL./ATUAL./DIVERS (Simp. Res.nº 203/2012)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total (Projetos de Ampl./Atual./Diversificação)	91	4.758	382.319	1.871.452	14.747.864	1.767.438	2.357.535	3.072.573	85.615	101.143	121.176
TOTAL GERAL	142	7.065	537.062	2.168.880	15.913.234	2.263.748	2.647.627	3.427.745	85.666	101.199	121.238

2018

TIPOS DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	MÃO-DE-OBRA	INVESTIMENTO (Em US\$ 1,000.00)		FATURAMENTO (Em R\$ 1,000.00)	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS (Em US\$ 1,000.00)			EXPORTAÇÕES (Em US\$ 1,000.00)		
			FIXO	TOTAL		1º ANO	2º ANO	3º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
IMPLANTAÇÃO (Plenos)	21	1.177	46.582	118.535	529.410	83.179	102.419	123.052	26.792	31.241	36.558
IMPLANTAÇÃO (Plenos Res. Nº 203/2012)	8	289	4.541	25.618	168.347	60.662	80.642	110.627	0	0	0
IMPLANTAÇÃO (Simplificados Res. nº 203/2012)	4	94	2.773	4.192	4.219	360	360	360	0	0	0
Total (Projetos de Implantação)	33	1.560	53.896	148.345	701.975	144.201	183.420	234.039	26.792	31.241	36.558
AMPL./ATUAL./DIVERS (Plenos)	68	6.475	273.506	741.785	5.616.019	2.157.549	2.477.403	2.800.126	46.027	51.455	57.363
AMPL./ATUAL./DIVERS (Plenos Res.nº 203/2012)	45	2.801	59.781	211.506	1.386.314	486.342	489.386	605.830	0	0	0
AMPL./ATUAL./DIVERS (Simp. Res.nº 203/2012)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total (Projetos de Ampl./Atual./Diversificação)	113	9.276	333.287	953.291	7.002.333	2.643.892	2.966.789	3.405.956	46.027	51.455	57.363
TOTAL GERAL	146	10.836	387.183	1.101.635	7.704.308	2.788.093	3.150.209	3.639.995	72.819	82.696	93.920

2019

TIPOS DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	MÃO-DE-OBRA	INVESTIMENTO (Em US\$ 1,000.00)		FATURAMENTO (Em R\$ 1,000.00)	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS (Em US\$ 1,000.00)			EXPORTAÇÕES (Em US\$ 1,000.00)		
			FIXO	TOTAL		1º ANO	2º ANO	3º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
IMPLANTAÇÃO (Plenos)	21	1.187	63.063	147.792	794.993	196.493	253.395	320.935	45.628	60.815	76.018
IMPLANTAÇÃO (Plenos 203/204)	8	425	2.906	10.660	63.285	14.602	18.832	22.639	585	924	1.340
IMPLANTAÇÃO (Simplificados)	6	170	15.140	15.791	24.399	0	0	0	0	0	0
IMPLANTAÇÃO (Simplificados 203/204)	10	139	6.022	8.231	9.949	112	0	0	0	0	0
Total (Projetos de Implantação)	45	1.921	87.130	182.475	892.626	211.207	272.227	343.574	46.213	61.739	77.358
AMPL./ATUAL./DIVERS (Plenos)	49	4.291	85.675	348.873	2.324.671	873.443	1.056.733	1.229.464	3.736	4.152	4.944
AMPL./ATUAL./DIVERS (Plenos 203/204)	49	3.380	120.936	451.844	3.738.587	942.689	1.121.597	1.344.546	26.416	30.566	35.092
AMPL./ATUAL./DIVERS (Simplificados)	1	12	712	833	3.600	0	0	0	0	0	0
AMPL./ATUAL./DIVERS (Simplificados 203/204)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total (Projetos de Ampl./Atual./Diversificação)	99	7.683	207.324	801.549	6.066.858	1.816.132	2.178.329	2.574.010	30.153	34.717	40.035
TOTAL GERAL	144	9.604	294.454	984.024	6.959.484	2.027.339	2.450.556	2.917.584	76.366	96.456	117.393

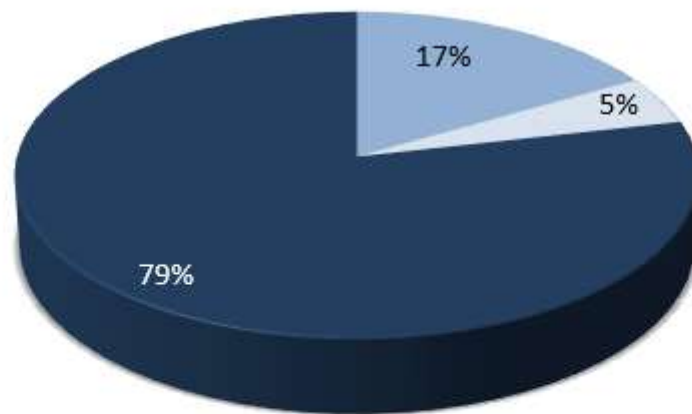
2020

TIPOS DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	MÃO-DE-OBRA	INVESTIMENTO (Em US\$ 1,000.00)		FATURAMENTO (Em R\$ 1,000.00)	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS (Em US\$ 1,000.00)			EXPORTAÇÕES (Em US\$ 1,000.00)		
			FIXO	TOTAL		1º ANO	2º ANO	3º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
IMPLANTAÇÃO (Plenos)	8	431	20.898	38.698	205.522	43.940	52.310	64.154	0	0	0
IMPLANTAÇÃO (Plenos 203/204)	35	2.556	115.781	255.474	1.105.315	414.220	488.774	592.746	0	600	1.680
IMPLANTAÇÃO (Simplificados)	5	64	3.290	3.936	18.496	0	0	0	0	0	0
IMPLANTAÇÃO (Simplificados 203/204)	4	54	1.940	2.509	5.442	1.609	1.609	1.609	0	0	0
Total (Projetos de Implantação)	52	3.105	141.909	300.618	1.334.776	459.769	542.694	658.509	0	600	1.680
AMPL./ATUAL./DIVERS (Plenos)	8	749	52.161	83.697	490.704	120.601	144.098	171.072	0	0	0
AMPL./ATUAL./DIVERS (Plenos 203/204)	82	10.918	145.731	885.421	7.762.891	3.017.469	3.472.041	3.991.973	168.575	264.037	515.962
AMPL./ATUAL./DIVERS (Simplificados)	4	29	920	1.106	3.982	0	0	0	0	0	0
AMPL./ATUAL./DIVERS (Simplificados 203/204)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total (Projetos de Ampl./Atual./Diversificação)	94	11.696	198.812	970.224	8.257.576	3.138.069	3.616.140	4.163.045	168.575	264.037	515.962
TOTAL GERAL	146	14.801	340.720	1.270.842	9.592.352	3.597.838	4.158.833	4.821.554	168.575	264.637	517.642

SITUAÇÃO ATUAL DOS PPBs:

Processos Produtivos Básicos (PPBs) já fixados:

Processos Produtivos Básicos Fixados	Quantidade (produtos)
Fixados através do Decreto nº 783/93	586
Fixados através do Decreto nº 2.891/98	169
Fixados através de Portarias Interministeriais	2.765
TOTAL DE PPBs FIXADOS	3.520



- Fixados através do Decreto nº 783/93
- Fixados através do Decreto nº 2.891/98
- Fixados através de Portarias Interministeriais

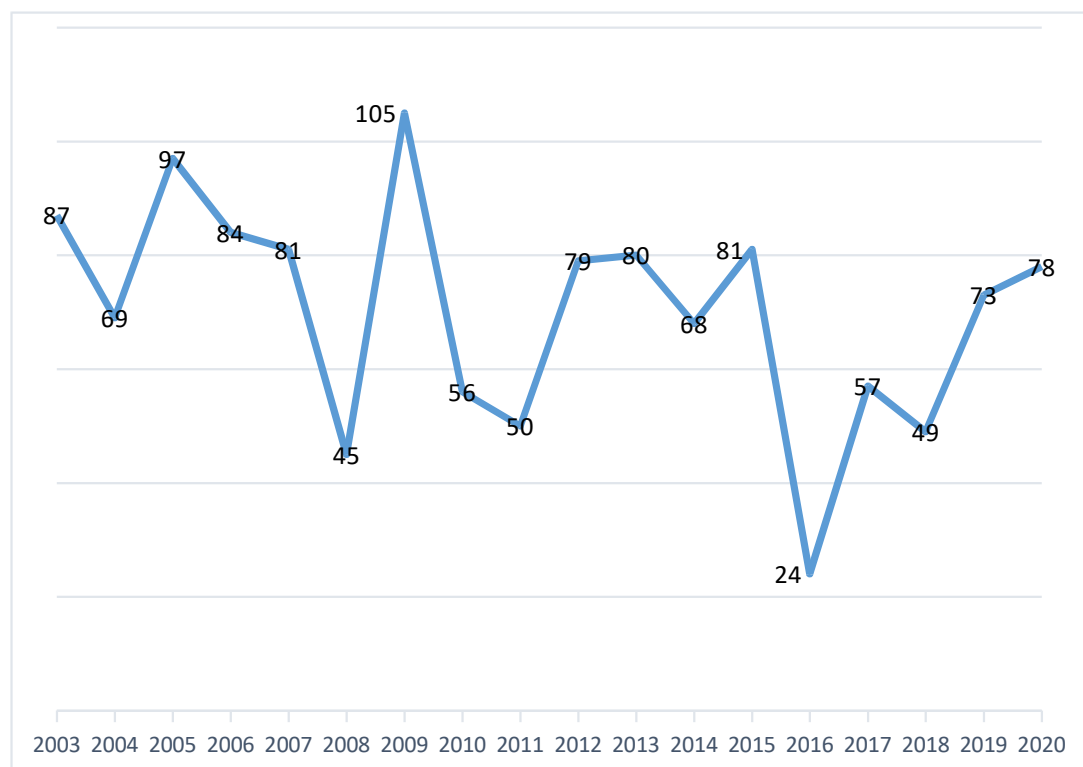
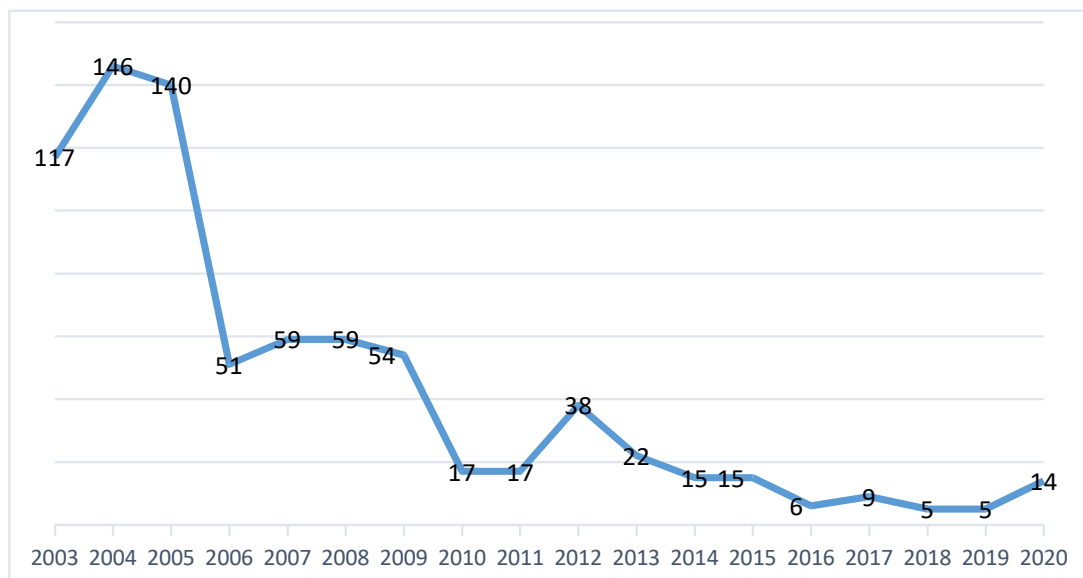
Processos Produtivos Básicos fixados através de Pls, por ano:

ANO	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Nº de Produtos	14	41	5	60	106	107	17	93	633	236	117
Nº de Pls	5	24	5	12	17	32	9	53	89	86	87
ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Nº de Produtos	146	140	51	59	59	54	17	17	38	22	15
Nº de Pls	69	97	84	81	45	105	56	50	79	80	68
ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020					
Nº de Produtos	15	6	9	5	5	14					
Nº de Pls	81	24	57	49	73	78					

Observações:

(i) O número de produtos refere-se aos produtos novos que tiveram seus PPBs fixados;

(ii) O número de Portaria Interministeriais- PIs refere-se ao total de portarias publicadas, incluindo: fixação, alteração, indeferimento, normatização e revogação.



Em comparação ao ano de 2019 observa-se um aumento no número de Portarias Interministeriais, e no número de PPBs de novos produtos

Em função da condenação do Brasil em painel junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) no que se refere aos incentivos da Lei de Informática aplicada no restante do País referente a exigência de conteúdo local, o ano de 2019 foi um ano atípico para o GT PPB.

Nova metodologia de PPBs por pontos teve que ser adotada para a maioria dos chamados Bens de Informática, sendo que, por exigência de prazo junto àquela Organização, alguns produtos receberam PPBs provisórios.

Para o ano de 2020 tivemos a publicação de 78 Portarias Interministeriais relacionadas aos PPBs, sendo:

- 10 para produtos novos;
- 11 de indeferimento;
- 55 de alteração de PPBs existentes; e
- 2 de normatização.